

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 954/2024
LINHARES ES 12 DE JULHO DE 2024

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

- **ENVIO DE EQUIPE ESPECIALIZADA PARA AVERIGUAR AS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DA PONTE BAIXO QUARTEL (PRÓXIMO A BARRAGEM) – BAIXO QUARTEL - LINHARES ES.**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.

JUSTIFICATIVA

Chegou a esse gabinete por intermédio de munícipes e verificação *IN LOCO* e fotos que demonstram que a ponte da comunidade do Baixo Quartel (próximo a barragem) carece de reparos estruturais conforme fotos apensadas, nesse sentido entendemos a imperiosa necessidade que o poder público intervenha a fim de seja feita uma visita técnica para dissolução do problema. tudo para que seja evitado um maior transtorno para os munícipes e pessoas que transitam por aquela localidade.



Portanto, o tema dessa proposição é muito importante, uma vez que, por ela pretende-se auxiliar o Município de forma a apontar o problema para que possa ser sanado pela municipalidade o quanto antes, evitando assim percalços tanto para o cidadão quanto para a Administração municipal.

Assim é clarividente que, no estado em que se encontra, as referidas mazelas podem provocar os seguintes danos aos transeuntes:

- (a) acidentes (exemplo: queda de motociclistas);
- (b) incidentes (exemplo: danificação de veículos);
- (c) outros.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,
solicito vosso deferimento, honorífico presidente.













PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390034003400370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 12/07/2024 12:14

Checksum: **32C9162B6783FC9CFA15EC4DF21D395555BB0C3AF5614A43FD0AA16FD2459267**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390034003400370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.